



## ANEXO

Processo: 23812.001464/2024-60

Interessado: Departamento de Ensino - campus Itapipoca

Edital Nº 2/2024 DE-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA-IFCE

### PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

#### ANEXO V

TERMO DE ACORDO Nº \_\_\_\_/201\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso \_\_\_\_\_ do campus de \_\_\_\_\_, sob a matrícula \_\_\_\_\_, com telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_ e conta corrente \_\_\_\_\_, agência \_\_\_\_\_ do banco \_\_\_\_\_, concordo em participar da Seleção de Monitoria do IFCE na condição de monitor e estou ciente das condições abaixo registradas:

1. O monitor deve cumprir as normas estabelecidas no Regulamento de Monitoria do IFCE, sob pena de perder o direito à bolsa de monitoria.
2. A monitoria será realizada nos componentes curriculares sob a orientação e supervisão do professor orientador.
3. As atividades de monitoria obedecerão ao Plano de Monitoria elaborado pelo professor orientador.
4. O período de vigência da bolsa de monitoria será de 20/08/2024 a 20/12/2024.
5. As atividades do bolsista serão exercidas sem qualquer vínculo empregatício com o IFCE e em regime de 16 horas semanais de atividades acadêmicas, não podendo ultrapassar 4 (quatro) horas diárias.
6. Os horários das atividades serão estabelecidos em comum acordo com o professor orientador e não poderão coincidir com as atividades acadêmicas do monitor.
7. O registro da carga horária será feito por ficha de frequência mensal, assinada pelo professor orientador e entregue ao coordenador de curso ou chefe do departamento de área, quando houver.
8. O valor da bolsa de monitoria será de **R\$ 700,00 (Setecentos reais** mensais, podendo haver desconto proporcional, caso a carga horária estabelecida não seja cumprida nem compensada.

9. O monitor não terá direito ao auxílio-transporte para atuar na monitoria.
10. O monitor não poderá receber outra bolsa concedida pelo IFCE ou de fomento externo.
11. O monitor deverá cumprir as atribuições constantes neste edital e no Regulamento da Monitoria.
12. O Termo de Acordo poderá ser interrompido por qualquer uma das partes, mediante manifestação por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e com o texto deste Termo de Acordo, o professor orientador, o monitor e o diretor de Ensino ou gestor máximo de Ensino do *campus* assinam em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itapipoca, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

---

Assinatura do professor orientador Assinatura do monitor

---

Assinatura do gestor máximo de Ensino no *campus*

Testemunha 1:

Nome:

RG:

---

Assinatura

Testemunha 2:

Nome:

RG:

---

Assinatura

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Monteiro Santos Venturieri, Diretor(a) Geral do Campus Itapipoca Substituto(a)**, em 02/09/2024, às 19:46, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código  
verificador **6443937** e o código CRC **0ED051F1**.

---

---

23812.001464/2024-60

6443937v3